

Senhores,

A seguir, respostas aos questionamentos referentes ao **Pregão Presencial nº 10/14**:

Questionamentos I e II:

Poderão os homens efetuarem um intervalo de 60 (sessenta) minutos para realizarem suas refeições/descanso, sem que haja a necessidade de cobertura dos postos? Caso negativo, poderão as licitantes efetuarem o pagamento do Art. 71 aos homens, ou haverá a necessidade de rendição nas refeições?

Resposta:

Não, nos termos do edital a cobertura dos postos deverá ser ininterrupta e consecutiva. No custo por posto há previsão para cobertura do intervalo de repouso e alimentação, conforme preços referenciais CADTERC/2014.

Questionamento III:

Com relação ao “Sistema de Segurança Eletrônica”, exceto os BUTTONS, tais equipamentos já se encontram instalados na Contratante, sendo necessário somente o fornecimento dos postos de mão-de-obra de vigilantes monitores, diurno/noturno?

Resposta:

Nos termos do item 3 da Parte A - Descrição dos Serviços do Memorial Descritivo - Anexo II do edital, a Contratada deverá fornecer, instalar e manter um sistema eletrônico de controle de ronda.

Atenciosamente,

Seção de Licitações

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo